



Prefeitura do Município de Alvinlândia

26

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concórdia, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 470, DE 25.09.86

Autoriza o Poder Executivo a firmar o Termo de Adesão ao Aditivo do Convênio nº 07/83, visando a execução do Programa de Ações Integradas de Saúde (AIS) no Município de Alvinlândia.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar o Termo de Adesão ao Aditivo do Convênio nº 07, de 27/ de outubro de 1.983, visando a execução do Programa de Ações Integradas de Saúde (AIS) no Município de Alvinlândia.

§ Único - O Termo de Adesão de que se trata a minuta anexa fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano", 25 de Setembro de 1.986.

ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.808-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 25 de Setembro de 1.986

Edwalde Pires de A. Sobrinho

Secretário - RG. 5.071.457